



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO
CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

TERMO ADITIVO 01/2018 CONTRATO Nº 06/2017 (SRP)

PROCESSO Nº: 23198.0032182017-16

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 01/2017 -UASG 158495

TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 012018, AO CONTRATO Nº 06/2017, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO – CAMPUS PONTES E LACERDA – FRONTEIRA OESTE E A EMPRESA AMAZONTEC SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA-ME

A União, por intermédio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Pontes e Lacerda – Fronteira Oeste, com sede na Rodovia MT 473, S/N – saída para o Matão, Bairro Morada da Serra, na cidade de Pontes e Lacerda, MT, inscrito no CNPJ sob o nº 10.784.782/0006-65, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Sr Stefano Teixeira Silva, nomeado pela Portaria nº 865, de 19 de Abril de 2017, publicada no DOU de 20 de Abril de 2017, inscrito no CPF nº 022.352.311-95, portador da Carteira de Identidade nº 1847307-5, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a Empresa Amazontec Serviços Técnicos LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.374.266/0001-92, sediada na Av. Rio Madeira, nº 07,- Centro, CEP 69.415-000, Iranduba - Amazonas, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra Letícia Gomes Balbino, portadora da Carteira de Identidade nº 1645754-4, expedida pela SSP/AM, e CPF Nº 761.543.432-72, resolvem celebrar o presente **Termo aditivo**, de acordo com a Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais legislações vigentes, pertinentes ao objeto licitado, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo aditivo 01/2018, tem por objeto a alteração do prazo de vigência do contrato 06/2017, o qual refere-se a contratação de serviços limpeza conservação e asseio para o IFMT- Campus Pontes e Lacerda- Fronteira Oeste.

Daif
Stefano T. Silva

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VALIDADE

O contrato terá seu prazo de validade estendido por mais 12(doze) meses, sendo este de 14/08/2018 a 14/08/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor mensal da contratação é de R\$ 32.043,22(Trinta e dois mil quarenta e três reais e vinte e dois centavos), perfazendo o valor anual total de R\$ 384.518,68(trezentos e oitenta e quatro mil quinhentos e dezoito reais e sessenta e oito centavos)

No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para atender as despesas previstas no presente instrumento correrão a conta dos recursos consignados ao IFMT no Orçamento Geral da União, sob a seguinte classificação:

Exercício 2018

Programa de trabalho ou PTRES:108871

Fonte de recursos: 8100

Elemento de despesa: 339037

CLÁUSULA QUINTA – DA GARANTIA

A garantia contratual deverá ser renovada nos moldes da lei 8666/93, sendo apresentada no prazo máximo de 10 (dez) dias, após o início da vigência deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Mato Grosso para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente termo aditivo, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


Pontes e Lacerda, 08 de Agosto de 2018.



STEFANO TEIXEIRA SILVA
DIRETOR GERAL

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de
Mato Grosso – Campus Pontes e Lacerda/Fronteira
Oeste

Portaria nº- 865, de 19 de abril de 2017


LETÍCIA GOMES BALBINO
Amazontec Serviços Técnicos LTDA-ME

Testemunha 1: 
CPF: 077.819.620-30

Testemunha 2: 
CPF: 026.679.732.67